

# Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO FUNPREV

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO E WASHINGTON SANTOS QUEIROZ.

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.606.781/0001-62, com sede à Praça Marcondes Ribeiro, 36 - Bonito - Bahia, neste ato representado pela seu Gestor, o Sr.º **RAIMUNDO TELES ALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **WASHINGTON SANTOS QUEIROZ**, brasileiro, maior, casado, contador, inscrito no CRC Ba sob o nº 15.708 e CPF nº 229.054.485-04, com escritório profissional na Praça Hilário Bispo dos Santos, nº 110 Centro, Tapiramutá – Bahia, profissional liberal atuando na forma da Lei 8.906/94 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com à **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato 001/2017, firmado em 06/01/2017, com o primeiro termo aditivo firmado em 02/01/2018 e segundo termo aditivo firmado em 31/12/2018, de Prestação de Serviços, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 001/2017 de Prestação de Serviços, celebrado em 06/01/2017, com o primeiro termo aditivo firmado em 02/01/2018 e segundo termo aditivo firmado em 31/12/2018, referente aos serviços técnicos especializados como Contador deste Fundo de Previdência, envolvendo: Elaboração das prestações e demonstrativos previdenciários, envolvendo toda prestação de contas no Ministério da Previdência, visando regularização do CRP, Elaboração de cálculos de aposentadoria e elaboração de demonstrativo da Política de Investimentos, Acompanhamento da Execução Orçamentária, Outros Serviços que tiver correlação com o Fundo de Previdência, Serviços Contábeis como contador, na elaboração de prestação de contas mensais, Respostas as notificações mensais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Envio de Informações ao Sistema SIGA e análise do mesmo, para atender a demanda deste Fundo Municipal de Previdência, com Base Legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato 001/2017 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Utinga/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bonito – BA, 30 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
Raimundo Teles Alves  
Gestor - Contratante

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON SANTOS QUEIROZ  
CRCBA: 15.708/O

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: